

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA SERGIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro-Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190583144-72, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado à empresa SERGIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE EIRELI, estabelecida na Avenida Deputado Serzedelo de Barros Correia, nº 10.001 C, Clima Bom, Maceió – Al, CEP: 57.071-230, Inscrita no CNPJ nº 26.897.147/0001-10, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato nº 32/2018, originário da Ata de Registro de Preços 05/2017, do Pregão Presencial 030/2017, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial do **Contrato nº 32/2018**, datado de 27 de abril de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em máquinas pesadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em máquinas pesadas, conforme especificação da Ata de Registro de Preços, cujo início acontecerá em 27 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

- **3.1.** Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da vantajosidade para a Administração Pública em dar continuidade ao cumprimento das normas legais referentes à prestação dos mencionados serviços.
- **3.2.** O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Altera-se a Razão Social do CONTRATADO, anteriormente denominada ALBUQUERQUE E SILVA VENDAS E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA -EPP, passando a ser denominada SERGIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE EIRELI, de acordo com documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 22 de abril de 2019.

FERNANDO SÉRGIÓ LIRA NETO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL CONTRATANTE

SERGIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE EIRELI

CNPJ: 26.897.147/0001-10 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 028- 869, 964 -5 8